



Prefeitura Municipal de Machados

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI MUNICIPAL Nº 0569/2006.

EMENTA: Denomina nome de rua e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º _ Fica denominado de Rua Ênio Pessoa Guerra, a rua paralela a Rua Júlio Gomes da Silva, localizada no bairro Laranjeiras.

Art. 2º _ Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º _ Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Machados em, 04 de abril de 2006.

a)  Manuel Plácido da Silva Filho _ Prefeito de Machados.